



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6608/2016

*“Dispõe sobre oficialização de via em Maresias”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e*

- considerando a solicitação de moradores residentes no local;*
- considerando a apreciação técnica favorável, feita pela Secretaria de Habitação e Planejamento, expressa no processo administrativo nº 6.582/16;*
- considerando não haver no referido processo administrativo nenhuma recomendação em contrário para que a via ora oficializada integre o sistema viário do Bairro Maresias;*
- considerando que a população daquele local carece de endereço oficial para receber correspondência, contas de tarifas públicas entrega de produtos alimentícios e de materiais de natureza diversas, o que torna difícil desfrutar desses serviços, ante o fato de se tratar de via anônima.*

## **DECRETA:**

**Artigo 1º-** *É oficializada com o nome Pássaros e Flores a via pública situada no Bairro Maresias, com a seguinte descrição:*

*Inicia no ponto 1, definido pelas coordenadas N: 7.370.170,110 m e E: 443.153,595 m, onde confronta com quem de direito; deste ponto segue até o ponto 2, definido pelas coordenadas N: 7.370.356,289 m e E: 443.166,909 m, com azimute de 4º05'25” e a distância de 186,65 m, onde confrontando com quem de direito; deste ponto, segue até o ponto 3, definido pelas coordenadas N: 7.370,409,479 m e E: 443.208,529 m, com azimute de 38º02'34” e a distância de 67,54 m, onde confronta com quem de direito; deste ponto segue até o ponto 4, definido pelas coordenadas N: 7.370.406,657 m e E: 443.212,657 m, com azimute de 124º21'31” e a distância de 5,00 m, confrontando com quem de direito; deste ponto segue até o ponto 5, definido pelas coordenadas N: 7.370.354,425 m e E: 443.171,786 m, com azimute de 218º02'34” a distância de 66,32 m, confrontando com quem de direito; deste ponto segue até o ponto 6, definido pelas coordenadas N: 7.370.175,842 m e E: 443.159,015 m, com azimute de 184º05'25” e a distância de 179,04 m, agora confrontando nesse trecho com a Rua Nova Iguaçu; deste ponto segue até o ponto 1, definido pelas coordenadas N: 7.370.170,110 m e E:*



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6608/2016

*443.153,595 m, com azimute de 223°24'00" e a distância de 7,89 m. O perímetro assim descrito encerra a área de 1.247,75 m<sup>2</sup>.*

***Artigo 2º-** A edição deste Decreto não dispensa para a implantação de edificações na via pública ora oficializada o cumprimento das normas municipais edilícias.*

***Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 25 de agosto de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito